



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da
PGE/AM.

Padrões de resposta da Prova Subjetiva

Direito Constitucional

O Supremo Tribunal Federal admite o fenômeno da *constitucionalidade* (ou *constitucionalização*) *superveniente*? **Justifique (fundamente) sua resposta.**

Resposta:

O STF, durante muito tempo, não admitia o fenômeno denominado “constitucionalidade superveniente” (ou “constitucionalização superveniente”), que ocorreria no caso em que um ato normativo infraconstitucional teria “nascido” inválido, pois ao tempo de sua edição mostrava-se incompatível com o Texto Constitucional então vigente, sendo posteriormente “convalidado” devido à mudança da cláusula de parâmetro constitucional, isto é, pela superveniência de novo paradigma de confronto (nova Constituição ou nova redação dada por Emenda Constitucional).

O STF, contudo, admitiu o fenômeno da constitucionalidade superveniente ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2869/RJ (Rel. Min. Ayres Britto, decisão monocrática, j. em 04.05.2004, *DJ* 13.05.2004, p. 4), na qual foi decidido que o art. 4º da Emenda Constitucional (EC) n. 42/2003 teria convalidado os adicionais de ICMS referentes aos fundos de combate à pobreza instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal, mesmo quando em desacordo com o disciplinado na EC n. 31/2000. Após tal julgamento, ambas as Turmas do STF consolidaram tal entendimento.

O STF também admitiu o fenômeno da constitucionalidade superveniente ao julgar o Agravo Regimental na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2381/RS (Rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, j. em 24.03.2011, *DJe*-068 divulg. 08.04.2011 public. 11.04.2011), no qual foi decidido que o advento da EC n. 57/2008 convalidou os atos de criação de Municípios cuja lei tenha sido publicada até 31.12.2006, atendidos os requisitos na legislação do respectivo estado à época de sua criação.

Em ambos os casos citados, o STF acabou por admitir a possibilidade de constitucionalização superveniente de normas originariamente inconstitucionais, exigindo para tanto, contudo, que a alteração constitucional traga expressa determinação nesse sentido.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da PGE/AM.

Direito Administrativo

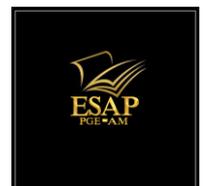
Eustáquio, gestor público do órgão X, está preocupado com a situação do contrato de serviço de prestação de serviços de enfermagem celebrado com a empresa Alfa, pois este já fora prorrogado repetidas vezes, completando 60 (sessenta) meses nos próximos dias, e a licitação para a contratação deste serviço, embora iniciada com bastante antecedência, está paralisada em virtude de decisão judicial liminar. A fundamentação da liminar concedida considerou ilegal cláusula que exigia da licitante como documento de qualificação técnica, no momento da habilitação, um visto expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado onde será realizado o certame na certidão comprobatória de seu registro expedida pelo Conselho onde situada a sede da empresa.

Diante de tal situação, responda os seguintes questionamentos:

- a) Qual a melhor solução para Eustáquio manter os serviços prestados pela empresa sem solução de continuidade? (5 pontos)
- b) Caso a empresa continue a prestar os serviços após a vigência contratual, ou seja, sem cobertura contratual, o pagamento destes serviços deve ser efetuado? (5 pontos)
- c) Considera-se arrazoada no melhor direito a decisão proferida pelo juízo, consoante a jurisprudência pátria? (5 pontos)
- d) Esgotado o prazo de vigência do contrato e não havendo conclusão da licitação, qual solução deve ser empreendida para que o serviço se mantenha com cobertura contratual? (5 pontos)

Resposta:

a) Art. 57, § 4º, da Lei n. 8666/1993. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.





Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da PGE/AM.

b) É pacífico no STJ que, embora o contrato ou convênio tenha sido realizado com a Administração sem prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços efetiva e comprovadamente prestados, ressalvadas as hipóteses de má-fé ou de ter o particular concorrido para a nulidade. Nesses casos excepcionais, o pagamento, à título de ressarcimento, será realizado "pelo custo básico do que foi produzido, sem qualquer margem de lucro" (REsp 1.153.337/AC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 24/5/2012, grifo acrescentado).

c) Diante do disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/1993, torna-se demasia exigir que a sociedade empresária participante da **licitação** para fornecimento de merenda escolar obtenha visto do **conselho regional** de nutrição (CRN) do local do certame na certidão comprobatória de seu registro expedida pelo **conselho** do local onde situada sua sede (confirmação de registro). **Essa exigência restringe a competitividade do certame e acaba por estabelecer preferências ou distinções em função da localização da sede ou domicílio dos licitantes, o que é vedado pelo referido artigo.** Anote-se que exigência desse quilate somente pode dar-se quando da contratação, e não da qualificação técnica do licitante, como no caso. Vê-se, por último, que não há preclusão consumativa (Súm. n. 418-STJ) quando o recurso especial interposto na pendência dos embargos de declaração, em vez de ratificado após o julgamento dos aclaratórios, cede lugar a novo especial por força de desistência. Precedentes citados do STJ: MS 5.779-DF, DJ 26/10/1998; do TCU: Decisão 1.224/2002, DOU 27/9/2002; do TRF da 2º Região: MS 94.02.07699-9-RJ, DJ 6/12/1994. **REsp 1.155.781-ES, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 1º/6/2010.**

d) Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8666/1993 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da
PGE/AM.

Direito Processual Civil

Resposta:

Caso apresentado: Inexigibilidade do título ou da obrigação com fundamento em decisão do STF (“coisa julgada inconstitucional”).

Instrumento adequado: Havendo declaração de inconstitucionalidade anterior ao trânsito em julgado de sentença condenatória e iniciado o cumprimento de sentença, cabe à Fazenda Pública, em 30 (trinta) dias úteis, manejar **impugnação à execução (impugnação ao cumprimento de sentença)**.

Fundamento: diante da coisa julgada inconstitucional, o título executivo (sentença) é considerado **inexigível**, à luz do disposto no art. 535, III, §§5º, 7º e 8º, pois: **(i) a decisão do STF foi anterior à formação do título judicial; (ii) a lei, cuja inconstitucionalidade foi proclamada, revelou-se essencial para a procedência do pedido.**

Na lei:

Art. 535. A Fazenda Pública será intimada na pessoa de seu representante judicial, por carga, remessa ou meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos, impugnar a execução, podendo arguir:

[...]

III - inexecuibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;

[...]

§ 5º Para efeito do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se também inexigível a obrigação reconhecida em título executivo judicial fundado em lei ou ato normativo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da PGE/AM.

do ato normativo tido pelo Supremo Tribunal Federal como incompatível com a [Constituição Federal](#), em controle de constitucionalidade concentrado ou difuso.

§ 6º No caso do § 5º, os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal poderão ser modulados no tempo, de modo a favorecer a segurança jurídica.

§ 7º A decisão do Supremo Tribunal Federal referida no § 5º deve ter sido proferida antes do trânsito em julgado da decisão exequenda.

§ 8º Se a decisão referida no § 5º for proferida após o trânsito em julgado da decisão exequenda, caberá ação rescisória, cujo prazo será contado do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Em doutrina: “Em suma, se a desarmonia entre a decisão rescindenda e a orientação do STF for congênita, a obrigação é considerada inexigível, sendo possível, na impugnação ao cumprimento da sentença, alegar essa inexigibilidade (art. 535, §§ 5º e 7º). [...] Se, porém, a desarmonia entre a decisão e o entendimento Supremo Tribunal Federal vier a ocorrer depois da coisa julgada, aí a ação rescisória não terá fundamento no inciso V do art. 966 do CPC.” (CUNHA, Leonardo Carneiro da. *A Fazenda Pública em Juízo*. 15.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018).



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

**5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da
PGE/AM.**

Direito Tributário

Defina e explique os seguintes princípios: a) capacidade contributiva; b) legalidade tributária; c) vedação ao efeito de confisco; d) anterioridade; e) segurança jurídica em matéria tributária; f) isonomia tributária; g) irretroatividade das leis tributárias; h) tipologia tributária.

Resposta:

- a) **Capacidade contributiva:** Com arrimo no §1º. do art. 145 da CF, a tributação deve incidir onde se constatem signos de riqueza legalmente previstos, como é o caso da renda, do patrimônio e de consumo. Portanto, o legislador deve pautar a tributação levando em conta pessoas que apresentem condições de colaborar com o Estado mediante parcelas de seu patrimônio e sobre em fatos que revelem conteúdo econômico. Busca garantir uma divisão equitativa da carga tributária, na proporção da capacidade econômica de cada cidadão, evitando uma tributação excessiva e desproporcional que possa impedir o exercício de direitos fundamentais.
- b) **Legalidade tributária:** o princípio da estrita legalidade em matéria tributária está insculpido no inciso I do artigo 150, da CF e determina que as pessoas políticas de direito constitucional interno somente podem criar ou aumentar tributos por meio de lei, esta entendida em sentido estrito, ou seja, aquela oriunda do Poder Legislativo competente segundo a previsão constitucional. Tem por objetivo preservar a segurança das pessoas diante da tributação que interfere diretamente no direito de propriedade.
- c) **Vedação ao efeito de confisco:** o artigo 150, IV da CF ao vedar que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios utilizem o tributo com efeito de confisco busca resguardar o direito de propriedade e reforça a segurança jurídica, de modo que o legislador deve respeitar esse comando no momento da criação ou majoração dos tributos. Tal princípio ajuda a dimensionar o alcance do princípio da progressividade, eis que conduz ao equilíbrio, moderação e medida na quantificação dos tributos, evitando que a atividade econômica se torne inviável e que a tributação seja entendida como uma injusta transferência patrimonial do contribuinte ao fisco.
- d) **Anterioridade:** este princípio vem consagrado na alínea “b” do inciso III do artigo 150 da CF e garante que a vigência de uma lei tributária que institui ou aumenta um tributo fica protraída para o ano seguinte ao de sua publicação. Deve ser interpretado juntamente com o mandamento



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da PGE/AM.

previsto na alínea “c” do inciso III do art. 150 e acrescentado pela EC 42/03 que proíbe a cobrança de tributos antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou. Excetuam-se as situações constitucionalmente previstas no artigo 150, §1º. e as contribuições sociais arroladas no art. 195 que estão sujeitas apenas à anterioridade nonagesimal. Busca-se, com isso, conferir maior grau de previsibilidade nas obrigações jurídicas tributárias, em decorrência do princípio da segurança jurídica e evitando que o contribuinte seja surpreendido. Desse modo, os destinatários da lei podem se organizar para bem cumpri-la.

- e) **Segurança jurídica em matéria tributária:** Embora não expressamente contido no nosso ordenamento constitucional, pode ser considerado um sobreprincípio, eis que atua como um valor constitucional de superior hierarquia, permeando vários outros princípios, como o da legalidade, irretroatividade, anterioridade, que atuam como realizadores do valor da segurança jurídica. Tem por finalidade proteger direitos decorrentes das expectativas de confiança na criação ou aplicação das normas tributárias, conferindo certeza e estabilidade jurídica ao ordenamento e garantia aos direitos fundamentais.
- f) **Isonomia tributária:** O princípio da igualdade genericamente estabelecido no artigo 5º. da CF garante a igualdade de tratamento a todos perante a lei, sendo que em matéria tributária é dirigido ao legislador tributário e também ao aplicador das normas, devendo ser relacionado com os princípios da capacidade contributiva, vedação ao efeito de confisco, uniformidade geográfica, entre outros., para uma efetiva preservação da sua aplicação.
- g) **Irretroatividade das leis tributárias:** A diretriz está prevista na alínea “a” do inciso III do artigo 150 da CF e veda a cobrança de tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado. Visa assegurar a estabilidade das relações jurídicas, eis que a lei deve ser anterior ao fato jurídico e não o contrário, já que as leis se projetam para o futuro. As exceções a esse princípio estão dispostas no art.106 do CTN, nas hipóteses de lei expressamente interpretativa e tratando-se de ato não definitivamente julgado nas condições enumeradas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II.
- h) **Tipologia tributária:** Este princípio decorre da estrita legalidade e exige que a instituição de tributos seja por meio de lei que estabeleça todos os elementos necessários para a instauração da relação jurídica tributária, ou seja, descritores do fato jurídico e os dados prescritores da

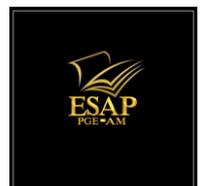


Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da PGE/AM.

relação obrigacional (material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo) que devem estar contidos na regra-matriz de incidência tributária, bem como o pleno enquadramento do fato à norma.

Escola Superior de Advocacia Pública
ESAP/PGE-AM





Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

**5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da
PGE/AM.**

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

Paulo, empregado da empresa KLV Ltda., terceirizada da empresa ADM Serviços de Limpeza Ltda., em decorrência de contrato de prestação de serviços celebrado entre os mesmos. As atribuições por Paulo exercidas inserem-se na atividade-meio da tomadora, a qual efetua o controle de sua jornada de trabalho e dirige a prestação pessoal dos serviços, emitindo ordens diretas ao trabalhador no desempenho de suas tarefas.

É possível afirmar que se trata de terceirização lícita? É possível o reconhecimento de vínculo empregatício de Paulo com a empresa prestadora do serviço? E com a tomadora? Justifique e fundamente sua resposta.

Resposta:

-Trata-se de terceirização é ilícita, acarretando a nulidade do vínculo de emprego com a empresa prestadora e o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora. Fundamento art. 10 da Lei da Terceirização e Súmula 331 TST.